

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

Rua Saudade, 1.137 – Centro – CEP: 79.750-000
Nova Andradina/MS - Telefone: (067) 3441-3664 – Email: cbhrioivinhema@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2013

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - MS**, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao CBH-IVINHEMA aprovar e acompanhar o Plano da Bacia do Rio Ivinhema;

CONSIDERANDO que o PERH/MS em seu Programa 16 – Apoio aos municípios para gestão da qualidade ambiental do meio urbano preconiza e prioriza conjunto de programas visando ao tratamento de despejos urbanos e industriais e de resíduos sólidos, à proteção e à utilização racional da água;

CONSIDERANDO que o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES é uma iniciativa inovadora da Agência Nacional de Águas – ANA, que incentiva a implantação de estações de tratamento de esgotos para reduzir os níveis de poluição das águas brasileiras;

CONSIDERANDO a grande relevância do Programa, expede a seguinte deliberação *ad referendum*, depois de consultada a diretoria do CBH-Ivinhema:

MANIFESTA favorável à participação da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL para concorrer recursos do PRODES, priorizando o município de Ivinhema, que por critérios técnicos se enquadra no referido programa.

APROVA deliberação dirigida à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL recomendando a concessionária a receber recursos do PRODES priorizando o município de Ivinhema na UPG-Ivinhema.

Nova Andradina, 23 de julho de 2013.


CORNELIA CRISTINA NAGEL
Presidente